

## PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023290301

O Município de CACHOEIRA DO PIRIÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.360/0001-07, com sede na Av. Presidente Getulio Vargas, 534, representado por RAIMUNDO NONATO ALENCAR MACHADO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONSTRULAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 41.001.125/0001-13, com sede na AV 13 DE MAIO, CENTRO, Nova Esperança do Piríá-PA, CEP 68618-000, representada por EDNALDO DE SOUZA HONORATO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 180.436,54 (cento e oitenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 910.501,49 (novecentos e dez mil, quinhentos e um reais e quarenta e nove centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
024345	BOCAL COM RABICHO E-27	UNIDADE	31,00	2,680	83,08
024360	CAIXA LUZ 4X2	UNIDADE	62,00	1,490	92,38
024361	CAIXA PADRÃO POLIFASCA	UNIDADE	6,00	129,000	774,00
024362	CANALETA VENTILADA 30X30X2000MM	UNIDADE	25,00	6,980	174,50
024365	CENTRO DISTR. P/24-36 DISJ. FERRO C/BARR	UNIDADE	6,00	159,000	954,00
024367	CHAVE PHILIPS 3/16X6	UNIDADE	3,00	6,980	20,94
024368	CONECTOR PERFORANTE ISOLADO 10-70	UNIDADE	125,00	8,300	1.037,50
024369	CONJUG. 1INT + 1 TOM 4X2	UNIDADE	31,00	9,680	300,08
024371	CURVA ELETRODUTO 90X1.1/2	UNIDADE	37,00	4,300	159,10
024372	CURVA ELETRODUTO 90X3/4	UNIDADE	18,00	4,500	81,00
024373	DISJ. DIN BIP 16 A	UNIDADE	12,00	31,100	373,20
024374	DISJ. DIN BIP 20 A	UNIDADE	12,00	31,100	373,20
024375	DISJ. DIN BIP 40 A	UNIDADE	12,00	29,450	353,40
024376	DISJ. DIN BIP 63 A	UNIDADE	12,00	31,200	374,40
024377	DISJ. DIN TRIP 16 A	UNIDADE	12,00	33,500	402,00
024378	DISJ. DIN TRIP 40 A	UNIDADE	12,00	33,200	398,40
024379	DISJ. DIN TRIP 63 A	UNIDADE	12,00	41,000	492,00
024380	DISJ. DIN UNIP 10 A	UNIDADE	15,00	11,900	178,50
024381	DISJ. DIN UNIP 20 A	UNIDADE	12,00	13,000	156,00
024382	DISJ. DIN UNIP 40 A	UNIDADE	15,00	7,000	105,00
024383	DISJ. DIN UNIP 50 A	UNIDADE	15,00	7,000	105,00
024384	DISJ. NEMA TRIP 100 A	UNIDADE	12,00	91,160	1.093,92
024385	ELETRODUTO 1.1/2 MT 3 M	VARA	25,00	49,900	1.247,50
024386	ELETRODUTO 6 3 MT 3 M	VARA	25,00	19,540	488,50
024389	FIXADOR P/ FIO (02 PREGOS)	UNIDADE	6,00	3,400	20,40
024390	HASTE ATERRAMENTO 2,4 M	UNIDADE	6,00	44,680	268,08
024392	LAMP COMP 20W	UNIDADE	25,00	19,430	485,75
024393	LAMP COMP 30W	UNIDADE	25,00	17,000	425,00
024394	LAMP COMP 46W	UNIDADE	37,00	38,490	1.424,13
024395	LAMP COMP 58W	UNIDADE	37,00	37,800	1.398,60
024396	LAMP LED 09W	UNIDADE	25,00	8,100	202,50
024397	LAMP LED 12W	UNIDADE	25,00	10,200	255,00
024398	LAMP LED 20W	UNIDADE	25,00	23,900	597,50
024399	LAMP LED 30W	UNIDADE	37,00	45,310	1.676,47
024400	LAMP MISTA 160W	UNIDADE	37,00	32,000	1.184,00
024401	LAMP MISTA 250W	UNIDADE	62,00	38,000	2.356,00
024402	LUVA ELETRODUTO 1.1/2	UNIDADE	50,00	2,800	140,00
024403	LUVA ELETRODUTO 3/4	UNIDADE	100,00	2,500	250,00
024404	METALON GALVANIZADO 60X60	VARA	6,00	290,000	1.740,00
024406	PLAFON E-27	UNIDADE	31,00	3,600	111,60
024407	RACK 1 POLO PESADO	UNIDADE	3,00	10,000	30,00
024408	REATOR METÁLICO 400W	UNIDADE	37,00	110,000	4.070,00
024409	REFLETOR 250W BOCAL E-27	UNIDADE	6,00	84,000	504,00
024410	REFLETOR 400W BOCAL E-40	UNIDADE	6,00	64,000	384,00
024411	ROLDANA P/ RACK	UNIDADE	2,00	6,570	13,14
024412	TOM 4X2	UNIDADE	62,00	4,890	303,18
024413	ABRACADEIRA PLASTICA 400X4,8	UNIDADE	62,00	0,580	35,96
024414	ARRUELA ZINC. 1/2	UNIDADE	18,00	1,900	34,20
024415	BARRA ROSCADA 1/2	UNIDADE	18,00	17,100	307,80
024416	BASE RELE FOTOELETRICO	UNIDADE	125,00	16,690	2.086,25

**Avenida Getúlio Vargas, 534, térreo, Centro, CEP: 68.617-000, Cachoeira do Piríá – PA CNPJ: 01.612.360/0001-07**

024417	BOCAL E-27 LOUÇA	UNIDADE	31,00	7,080	219,48
024418	BOCAL E-40 LOUÇA	UNIDADE	31,00	10,730	332,63
024420	CABO ELET. 01, 50MM	UNIDADE	125,00	3,260	407,50
024422	CINTO P/ELETRICISTA PARAQUEDISTA	UNIDADE	3,00	135,000	405,00
024423	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO 25-120MM	UNIDADE	125,00	18,900	2.362,50
024426	FITA ISOLANTE 10MT	UNIDADE	18,00	5,790	104,22
024429	LAMP METAL 250W	UNIDADE	37,00	44,000	1.628,00
024430	LAMP METAL 400W	UNIDADE	37,00	98,000	3.626,00
024431	LAMP SODIO 100W	UNIDADE	37,00	74,000	2.738,00
024432	LAMP SODIO 150W	UNIDADE	37,00	81,410	3.012,17
024433	LAMP SODIO 70W	UNIDADE	50,00	13,300	665,00
024435	LUMINARIA PUBLICA DE LED P/ POSTE 100W	UNIDADE	31,00	463,000	14.353,00
024436	LUMINARIA PUBLICA DE LED P/ POSTE 200W	UNIDADE	31,00	360,000	11.160,00
024437	PARAFUSO MÁQUINA 16X300MM	UNIDADE	250,00	11,000	2.750,00
024439	REATOR SODIO / MET 100 W	UNIDADE	37,00	90,000	3.330,00
024440	REATOR SODIO / MET 150W	UNIDADE	37,00	79,000	2.923,00
024441	REATOR SODIO / MET 250 W	UNIDADE	37,00	80,000	2.960,00
024442	REATOR SODIO / MET 400 W	UNIDADE	37,00	85,000	3.145,00
024443	REATOR SODIO / MET 70 W	UNIDADE	37,00	80,000	2.960,00
035892	CORDAO TORC. 2X2,50 MM	UNIDADE	1.125,00	3,060	3.442,50
035893	TOMADA COM INTERRUPTOR 10 A	UNIDADE	31,00	14,450	447,95
035894	TOMADA COM INTERRUPTOR EXTERNO 10A	UNIDADE	31,00	6,200	384,40
035895	TOMADA DUPLA 10A	UNIDADE	31,00	5,800	179,80
035896	TOMADA DUPLA COM INTERRUPTOR EXTERNO 10 A	UNIDADE	31,00	9,900	306,90
035897	TOMADA DUPLA EXTERNO 10A	UNIDADE	31,00	6,600	204,60
035898	BRACO PARA LUMINARIA PADRAO EQUATORIAL 1,20M	UNIDADE	187,00	90,160	16.859,92
035900	CABO ELET ALUM 10,00MM DUPLEX.	UNIDADE	250,00	3,110	777,50
035901	CABO ELET ALUM 16,00 MM DUPLEX.	UNIDADE	375,00	5,000	1.875,00
035902	CABO ELET ALUM 16,00MM TRIPLEX.	UNIDADE	250,00	7,300	1.825,00
035903	CABO ELET ALUM 25,00 MM QUADRIplex.	UNIDADE	125,00	15,300	1.912,50
035904	CABO PP 2X 2,50 MM	UNIDADE	250,00	6,280	1.570,00
035905	CABO PP 3X 4,00 MM	UNIDADE	250,00	14,490	3.622,50
035906	CABO PP 3X6,00 MM	UNIDADE	250,00	16,750	4.187,50
035907	CAIXA PADRAO TRIFASICA	UNIDADE	6,00	133,000	798,00
035908	CANALETA 20 X 20 X 3000 MM	UNIDADE	25,00	6,900	172,50
035909	CENTRO DISTR P/06-08 DISJ.	UNIDADE	6,00	36,210	217,26
035910	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO 16-120	UNIDADE	125,00	17,200	2.150,00
035911	LAMPADA LED 40W	UNIDADE	75,00	78,300	5.872,50
035912	LAMPADA LED 50W	UNIDADE	75,00	59,970	4.497,75
035913	LAMPADA LED 80W	UNIDADE	12,00	160,080	1.920,96
035914	LAMPADA LED 100W	UNIDADE	12,00	170,120	2.041,44
035915	LUMINARIA E-27 PADRAO EQUATORIAL	UNIDADE	62,00	129,000	7.998,00
035916	LUMINARIA PUBLICA DE LED P/ POSTE 150 W	UNIDADE	31,00	310,000	9.610,00
035917	LUMINARIA PUBLICA DE LED SOLAR P/ POSTE 120W	UNIDADE	31,00	360,000	11.160,00
035918	PARAFUSO MÁQUINA 16X250MM	UNIDADE	250,00	9,600	2.400,00
035919	POSTA SEXT. 1/2	UNIDADE	31,00	1,200	37,20
035920	REFLETOR DE LED 150W	UNIDADE	6,00	86,000	516,00
035921	REFLETOR DE LED 100W	UNIDADE	3,00	59,900	179,70
035922	REFLETOR DE LED 200W	UNIDADE	3,00	93,000	279,00
035923	RELE FOTOELETRICO	UNIDADE	125,00	11,000	1.375,00
035925	CABO ELET 25,00 MM	UNIDADE	125,00	19,300	2.412,50

VALOR GLOBAL R\$ 180.436,54

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- Exercício 2023 Atividade 0207.151220002.2.084 Manutenção Sec.de Obras urbanismo e Saneamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26
- Exercício 2023 Atividade 0207.257520027.2.087 Manutenção do sistema de Iluminação Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua data de assinatura.

## CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo está amparado nos termos do **art. 65, Inciso I, alínea “b” e § 1º**, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, onde:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

Avenida Getúlio Vargas, 534, térreo, Centro, CEP: 68.617-000, Cachoeira do Piriá – PA CNPJ: 01.612.360/0001-07

I - Unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos

#### CLÁUSULA QUINTA -- DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo será feita no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá/Pa, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

#### CLÁUSULA SEXTA -- DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade de Santa Luzia do Pará-PA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes, **na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.**

CACHOEIRA DO PIRIÁ - PA, 02 de Outubro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ  
CNPJ(MF) 01.612.360/0001-07  
CONTRATANTE

CONSTRULAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ 41.001.125/0001-13  
CONTRATADO(A)